

Em resposta a sua solicitação de esclarecimento informamos que serão aceitos atestados comprovando execução de no mínimo 30% (trinta por cento) dos quantitativos previstos no Anexo V – Planilha de Custos e Formação de Preços para os itens de maior relevância e valor significativo da contratação, entendidos como os ali listados sob os números: 2, 4 , 5, 6 e 7.

Atenciosamente,

Cristiano Cardoso de Siqueira – Presidente da CPL

Bruno Caldeira Santos – Diretor Adjunto